

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VII | N° 142 | Terça-feira, 15 de Julho de 2025.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Willmer De Oliveira Lemos
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Elber Corrêa da Silva
Secretário Municipal de Obras

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto n.º 170 de 15 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 103, inciso VII, e 104, ambos da Lei Orgânica Municipal, e 360-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Pública, que decorram exclusivamente de atos praticados por agentes públicos subordinados e, eventualmente, exorbitem de suas obrigações legais;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 58 e 64 da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que não vinculam a função de ordenador de despesas unicamente à pessoa do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerado princípio fundamental, conforme dispõe o artigo 6º, IV, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a possibilitar que autoridades da Administração Pública transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, as atribuições que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que nos termos dos dispositivos insculpidos nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, VII, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, todos da Lei Complementar Municipal n.º 301, de 20 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o princípio da simetria constitucional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor Rodrigo do Amaral Alberguine, inscrito no CPF sob o n.º XXXXXX.217-40, matrícula nº 30.098, da Controladoria Geral do Município, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que pratique, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí:

I – autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emis-

são de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II – autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III – autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV – solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V – assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI – apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII – autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembaraços aduaneiros;

VIII – ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX – receber doações na forma da Lei.
Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.

Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no Artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo os seus efeitos surtidos no período compreendido entre os dias 15 de julho de 2025 a 25 de julho de 2025.

MARCELO DELAROLI

Prefeito Municipal

Portarias:

PT N° 1882/2025. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 120, II, e tendo em vista o disposto no Artigo 103, V, ambos da Lei



Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1522/2025, de NOMEAÇÃO de MARCELA DE SOUZA MUNIZ, CPF nº XXXXXX.837-30, para o cargo de PROFESSOR DOCENTE II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2024, a contar de 12 de junho de 2025. Itaboraí, RJ, 15 de julho de 2025. MARCELO DELAROLI - PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º 1883/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2025, ANDRÉ DA CONCEIÇÃO ROCHA, CPF: XXX-XXX-337-61, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1884/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/7/2025, LEONARDO NOGUEIRA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-607-43, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1885/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/7/2025, MARCELO DA SILVA, CPF: XXX-XXX-397-52, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1886/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/7/2025, UELLINGTON DO CARDO DE OLIVEIRA, CPF: XXX-XXX-725-70, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1887/25. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 15/7/2025, AELTON BATISTA DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-435-02, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Portarias:

PORTARIA SEMAD Nº 45 /2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através da Lei Complementar Municipal nº 301, de 20 de janeiro de 2025. RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO, o TERMO DE POSSE firmado com MARCELA DE SOUZA MUNIZ, CPF nº XXXXXX.837-30, publicado por equívoco no DO-ITA, de 12 de junho de 2025, ANO VII - nº 121, uma vez que devida-

mente convocada para apresentar-se no dia 18/06/2025, para exercer o cargo de PROFESSOR DOCENTE II da Secretaria de Educação deste município, conforme aprovação no Concurso Público de Edital nº 001/2024, realizado por esta municipalidade, a mesma não compareceu. Esta portaria entra em vigor a contar de 12/06/2025. Itaboraí, 15 julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 401/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DANIELE CRISTINA CRUZ SILVA CUTRIM na matrícula nº30.556 pelo período de 30, dias, com início em 06/06/2025 a 05/07/2025. Conforme processo administrativo nº4692/2021. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 402/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MATERNIDADE a Servidora, RAFAELA GOMES BARBOSA DE SOUZA na matrícula nº55.579 pelo período de 180, dias, com início em 17/06/2025 a 13/12/2025. Conforme processo administrativo nº0004.001591/2025-69. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 403/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DAYSE LÚCIA RIBEIRO GONDIM na matrícula nº35.624 pelo período de 30, dias, com início em 10/06/2025 a 09/07/2025. Conforme processo administrativo nº3415/2022. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 404/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DENIZE FARIA COSTA na matrícula nº15.542 pelo período de 30, dias, com início em 14/06/2025 a 13/07/2025. Conforme processo administrativo nº2785/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 405/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, ANDREIA DE ASSUNÇÃO ROCHA SAMPAIO na matrícula nº15.524 pelo período de 180, dias, com início em 23/05/2025 a 18/11/2025. Conforme processo administrativo nº2143/2023. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário

Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 406/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, ROSE MARY FERNANDES DA SILVA na matrícula nº17.669 pelo período de 45, dias, com início em 17/06/2025 a 31/07/2025. Conforme processo administrativo nº1692/2015. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 407/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, DEISE MARIA NUNES MOURA GOULART na matrícula nº29.419 pelo período de 20, dias, com início em 14/05/2025 a 02/06/2025. Conforme processo administrativo nº5310/2012. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 408/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA na matrícula nº29.322 pelo período de 60, dias, com início em 03/06/2025 a 01/08/2025. Conforme processo administrativo nº3612/2020. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 409/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, ELISÂNGELA FRANCISCA DA SILVA na matrícula nº15.721 pelo período de 60, dias, com início em 02/06/2025 a 31/07/2025. Conforme processo administrativo nº0247/2010. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

PORTARIA SEMAD Nº 410/2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº76 de 11 de setembro de 2009. RESOLVE Conceder LICENÇA MÉDICA a Servidora, ELIANA ALVES AGUIAR DE MARINS na matrícula nº3136 pelo período de 32, dias, com início em 26/05/2025 a 26/06/2025. Conforme processo administrativo nº3814/2018. Esta portaria entra em vigor de acordo com a data da concessão do benefício. Itaboraí, 03 de julho de 2025. HEITOR C. BALDOW - Secretário Municipal de Administração - Matrícula nº 57.350

Contrato:

Extrato de contratação temporária de excepcional para atender interesse público. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-



TÊNICA SOCIAL. OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento a contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64. **VIGÊNCIA:** A contar da data de 16/07/2025 ATÉ 30/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMÍLIA
PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial – CRAS
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação

do Trabalho Infantil – PETI
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS
PROGRAMA DE TRABALHO:
08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial – FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00
FONTE 01,19 E 25
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

termo contrato nº	nome	ch	função	cpf	valor	data início	data prevista para término
211/2025	Alexsandro Vieira Pinto	40H	motorista	XXX.XXX.707-94	1.300,00	16/07/2025	30/09/2025

Itaboraí, 15 de julho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Processo Administrativo Nº 2110/2021. Pelo presente extrato dos termos de Rescisões Contratuais Unilaterais FMAS, ficam rescindidos os contratos por tempo determinado abaixo elencado, por excepcionalidade, celebrado entre a municipalidade e os (as) Senhores (as)

listados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tudo em conformidade com a cláusula 3º, parágrafo 3 do aludido contrato.

Termos de rescisões contratuais

Nº	Nome	Função	Data Da Rescisão	CPF
135/2025	Alessandro Paula Vidal	Motorista	16/07/2025	XXX.XXX.267-06

Itaboraí, 15 de julho de 2025. Mariany Monteiro Baldow - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - Matrícula nº 57.361

Termo Aditivo:

Aditivo Contratual - INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, como CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ, e como CONTRATADOS DOS SERVIDORES QUALIFICADOS, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de junho de 2025 o CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO no qual ajusta término do Contrato.

2. Considerando a Alteração no valor bruto, a contar da data 01/07/2025 e data de término do contrato, entre os contratantes, de alterar a cláusula 1ª, do contratado Amilse Da Silva Costa Nº de contrato 211/2025, e passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A cláusula 1º do presente instrumento tem por objeto atender à necessidade temporária de

excepcional interesse público, conforme previsão do artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 106, de 20 de dezembro de 2010, especificamente na prestação de serviço no cargo / função de Motorista.

A cláusula 5ª terá a seguinte redação: Pela execução da prestação dos serviços pelo CONTRATO, em função do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará em contraprestação ao CONTRATO, mensalmente a contar de 01/07/2025, um valor bruto global de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ora alterado. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo. Itaboraí, 04 de julho de 2025. Analice Paulo Rangel Ferreira - Secretária Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº 05 ao termo de contrato nº 18/2022. Quarto termo aditivo ao contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, por intermédio do Chefe de Gabinete do Prefeito, na pessoa do seu titular, Uilton Afonso Viana Filho como contratante, e Nova NL Transportes

Ltda - epp, neste ato representada por Kátia Regina dos Santos Capita, proprietária, como contratada, para prestação de serviço de fretamento, aferido por quilômetro rodado, para transporte de passageiros, incluindo veículo tipo ônibus rodoviário, combustíveis, manutenção e motoristas para locomoção de universitários municipais que estudam em instituições de ensino superior fora dos limites do município de Itaboraí/RJ. Processo nº 2728/2021. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA - PRAZO: Pelo presente aditamento nº 05, a Cláusula Quinta – Prazo, passará a vigorar com a seguinte redação: “O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 12 de julho de 2025, admitida a prorrogação desde que demonstrada a vantajosidade.” Parágrafo único: o presente contrato será rescindido de pleno direito, quando da conclusão da nova licitação (processo SEI nº 0011.000037/2025-75). ALTERAÇÃO DA CLAUSULA TERCEIRA – VALOR: 2.1 Pelo presente aditivo nº , a Clausula Terceira – Valor, passa a vigorar com a seguinte redação:

item	unid	descrição	valor unitário
1	KM rodado	veículo tipo ônibus rodoviário, incluindo combustíveis, manutenção e motorista, com capacidade para 46 (quarenta e seis) passageiros sentados	R\$10,34

Itaboraí, 11 de julho de 2025. Uilton Afonso Viana Filho - Gabinete Do Prefeito; Kátia Regina Dos Santos Capita - Nova NL Transportes Ltda - EPP

Termo Aditivo 08 ao Contrato de locação de imóvel nº 016/2017 que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato,

pelo Fundo Municipal de Educação / Secretaria Municipal de Educação através do Presidente do Fundo Municipal de Educação, Sr. Mauricio Rodrigues De Souza, como Locatário e Adilceia Da Silva Guimarães Neves, como Locador. Processo Administrativo nº 460/2017. Vigência – Início 01/08/2025 – Término: 31/07/2026. OBJETO – O Locador obriga-se a

manter a locação do imóvel edificado na Rua Comandante Ary Parreiras, nº 327, Venda das Pedras, Itaboraí - RJ, com área construída de 298,09 m², conforme descrito no Processo Administrativo nº 460/2017, para funcionamento da Clínica Escola Do Autista. Prazo - 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, Va-



lor: valor mensal em R\$ 3.745,92 (Três mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$ 43.229,60 (Quarenta e Três mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos). Itaboraí, 15 de julho de 2025. Maurício Rodrigues De Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Matrícula: 57.359; Adilceia Da Silva Guimarães Neves

Termo de Homologação de Licitação:

Extrato de termo de homologação de licitação. PROCESSO Nº 0646/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA.

OBJETO: APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS, MUARES, DENTRE OUTROS), VIVOS, SOLTOS E/OU ABANDONADOS NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ.

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas

as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é APREENSÃO, CAPTURA E GUARDA DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS, SUÍNOS, MUARES, DENTRE OUTROS), VIVOS, SOLTOS E/OU ABANDONADOS NAS VIAS DO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ/RJ, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação, do presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90032/2025, em favor da empresa vencedora, a seguir FORNECEDORA DECLARADA VENCEDORA:

1 - J A F DE CARVALHO APOIO AGROPECUÁRIO ME, CNPJ Nº 11.726.237/0001-70, valor total adjudicado R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90032/2025, o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publique-se e intime-se. Itaboraí, 15 de julho de 2025. Abílio Flávio da Silva Pereira - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca - Matrícula: 57.364

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90034/2025

PROCESSO: 782/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SETOR DE NÚCLEO DE PROJETOS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: ComprasGov

DATA E HORA DE ABERTURA: 31/07/2025 ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 01/2025

PROCESSO: 0013.000023/2025-31

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO URBANA NOS BAIRROS ITAMBI E VISCONDE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: Bolsa Nacional de Compras (BNC)

DATA E HORA DE ABERTURA: 01/08/2025 ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoes@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ITAPREVI

Termo aditivo:

Termo aditivo 002 do contrato nº 014/2023. Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-

ITAPREVI. CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E DIAGNÓSTICOS DE TANGUÁ LTDA. OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do Contrato, a iniciar a partir da assinatura do mesmo, sendo validado até 13 de julho de 2026. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada

Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Pela prestação de serviços realizada pelo Contratado aos beneficiários do Contratante, terá sua contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2025. Jocivaldo Lopes da Silva Presidente do ITAPREVI.

DOE SANGUE. SANGUE É VIDA!



Uma grande atitude para salvar vidas!